



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-SEC-8, de 03 de abril de 2012**

### **Fixa data da eleição a ser processada no CRO-DF.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal para o dia 31 de agosto de 2012.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 11 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de abril 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE